ANÚNCIO DE INÍCIO

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



OME SPE S.A.

sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF n.º 67.273.525/0001-71

Rua dos Inconfidentes, n°911, sala 701, CEP 30.140-128, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no montante total de

R$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BROMEPDBS003
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BROMEPDBS011

A OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI REGISTRADA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/511 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/512 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **OME SPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, nº 911, sala 701, CEP 30.140-128, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.273.525/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31.300.187.837 ("Emissora"), na qualidade de emissora de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, de sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures"), sendo **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série");

e **(ii)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), vem a público, em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução CVM 160, o início da distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, sendo **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série; e **(ii)** 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da segunda série, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 09 de novembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OME SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 09 de novembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Oferta Pública", respectivamente).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, portanto, não estará sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e do artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi ou será submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

2. REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PERANTE A CVM

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante a CVM em 16 de novembro de 2026, sob os n.ºs CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/511 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/512 para a primeira série e segunda série, respectivamente.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA(1)(2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e data de divulgação do Aviso ao Mercado	10/11/2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	13/11/2026
3	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	16/11/2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	16/11/2026
5	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	16/11/2026
6	Data limite do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

4. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta Pública

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa da divulgação de prospecto e de lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta Pública, nos termos do inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste "*Anúncio de Início da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático da OME SPE S.A.*" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDAS NO ARTIGO 2º, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA FORMAÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO E NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A

REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é de 16 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER